

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

GOVERNADOR
FL 896

e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município;
- e)
- n) O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme informações prestadas pelas unidades judiciárias responsáveis pelas solicitações e recebimentos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

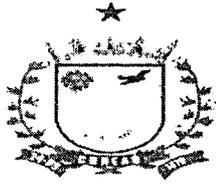
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

- 7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



- 7.1.3. Atender prontamente e fornecer/prestar os produtos/objetos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;
- 7.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 7.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. A admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que em benefício de microempresa ou de empresa de pequeno porte, e que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total contratado, cumprindo à Administração exigir os documentos capazes de comprovar a idoneidade e a capacidade técnica do interessado para desempenhar as parcelas que serão objeto da subcontratação.
- 8.2. A subcontratação não estabelece uma relação jurídica de natureza contratual entre a Administração e o subcontratado, o cumprimento das obrigações advindas do contrato administrativo permanece sob exclusiva responsabilidade do contratado, que responderá integralmente por essas obrigações perante a Administração. Isso significa que, diante de eventuais inadimplementos do subcontratado, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93, "o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados", cabendo à Administração dele exigir o atendimento desse dever.
- 8.3. No momento de eventual subcontratação, a subcontratada deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista.

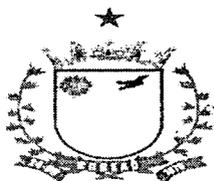
9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

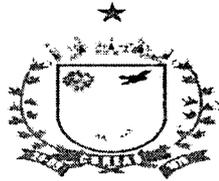
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



- 11.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

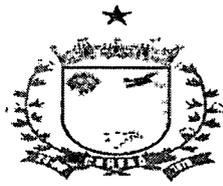
$$I = (TX) \quad \frac{I}{100} \quad I = 0,00016438$$
$$\frac{(6}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

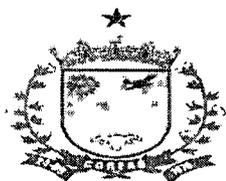
13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto desse termo de referência.



14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

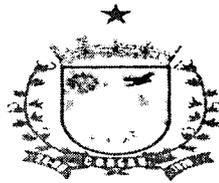
- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.5. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.8. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades dessa municipalidade com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 14.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 14.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.11. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.13. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.14. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.15. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



- 14.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Coreaú, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.
- 14.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



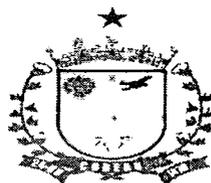
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



MATERIAL DE EXPEDIENTE
COTA PRINCIPAL

LOTE 01 – AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Caneta esferográfica preta - caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal polietileno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfiziante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança imetro; caixa com 50 unidades.	Caixa	9044	R\$ 45,31	R\$ 409.783,64
2	Caneta esferográfica azul - caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal polietileno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti asfiziante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança imetro; caixa com 50 unidades.	Caixa	65044	R\$ 46,28	R\$ 3.010.236,32
3	Canetinha hidrográfica lavável ponta fina 12 cores - composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos	Estojo	2008	R\$ 6,11	R\$ 12.268,88

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
FL. 903

	tecidos e roupas; tampa ventilada; estojo com 12 cores; conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança imetro.				
4	Canetinha hidrográfica lavável ponta grossa 12 cores - composição: ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; estojo com 12 cores; conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares); selo de segurança imetro.	Estojo	1848	R\$ 18,77	R\$ 34.686,96
TOTAL					R\$ 3.466.975,80

LOTE 02 – AMPLA DISPUTA

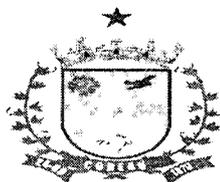
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Envelope branco comum formato 114x162 com 100 unidades	Caixa	4656	R\$ 17,43	R\$ 81.154,08
2	Envelope saco kraft natural - formato 176mm x 250mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.	Pacote	3376	R\$ 17,23	R\$ 58.168,48
3	Envelope saco kraft natural - formato 240mm x 340mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.	Pacote	2464	R\$ 24,49	R\$ 60.343,36
4	Envelope saco kraft natural - formato 310mm x 410mm, gramatura 100g/m ² - pacote com 100 unidades.	Pacote	2544	R\$ 66,82	R\$ 169.990,08
5	Envelope saco kraft natural - formato 370mm x 470mm, gramatura 80g/m ² - pacote com 100 unidades.	Pacote	2664	R\$ 86,03	R\$ 229.183,92
TOTAL					R\$ 598.839,92

LOTE 03 – AMPLA DISPUTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Fita decorativa lisa amarela, largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	1662	R\$ 5,80	R\$ 9.639,60

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



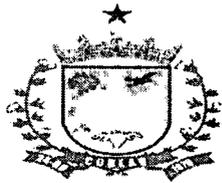
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



2	Fita decorativa lisa azul , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	1662	R\$ 5,80	R\$ 9.639,60
3	Fita decorativa lisa branca , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	1662	R\$ 6,14	R\$ 10.204,68
4	Fita decorativa lisa lilas , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	1662	R\$ 5,16	R\$ 8.575,92
5	Fita decorativa lisa rosa , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	1662	R\$ 16,61	R\$ 27.605,82
6	Fita decorativa lisa verde , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	1662	R\$ 6,51	R\$ 10.819,62
7	Fita decorativa lisa vermelho , largura de 15mm, rolo com 50m, pacote com 4 unid	Pacote	1662	R\$ 10,23	R\$ 17.002,26
8	Fita durex fina 25 x50 vermelha (rolo)	Unidade	2256	R\$ 3,50	R\$ 7.896,00
9	Fita durex fina 25 x50 amarela (rolo)	Unidade	2256	R\$ 1,72	R\$ 3.880,32
10	Fita durex larga 48x50 verde (rolo)	Unidade	2256	R\$ 9,79	R\$ 22.086,24
11	Fita durex larga 48x50 amarela (rolo)	Unidade	2256	R\$ 8,45	R\$ 19.063,20
12	Fita durex larga 48x50 azul (rolo)	Unidade	2256	R\$ 10,35	R\$ 23.349,60
13	Fita durex larga 48x50 vermelha (rolo)	Unidade	2256	R\$ 8,91	R\$ 20.100,96
14	Fita gomada com dorso de papel liso tratado, impermeabilizante, flexível e com boa resistência à atração rolo medindo 38 mm x 50.	Rolo	2672	R\$ 16,24	R\$ 43.393,28
TOTAL					R\$ 233.257,10

LOTE 04 – AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Folha de e.v.a. amarelo ouro - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 7,76	R\$ 23.171,36
2	Folha de e.v.a. azul ceu - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 3,66	R\$ 10.928,76

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

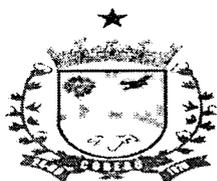


3	Folha de e.v.a. azul marinho - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 4,23	R\$ 12.630,78
4	Folha de e.v.a. bege - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 4,23	R\$ 12.630,78
5	Folha de e.v.a. branco - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 3,29	R\$ 9.823,94
6	Folha de e.v.a. creme - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 3,66	R\$ 10.928,76
7	Folha de e.v.a. laranja - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 10 unidades de acordo com o pedido.	Pacote	2986	R\$ 4,07	R\$ 12.153,02
8	Folha de e.v.a. lilas - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 3,50	R\$ 10.451,00
9	Folha de e.v.a. marrom - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 5,20	R\$ 15.527,20
10	Folha de e.v.a. preto - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 4,63	R\$ 13.825,18
11	Folha de e.v.a. rosa - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 3,66	R\$ 10.928,76
12	Folha de e.v.a. verde - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 3,66	R\$ 10.928,76
13	Folha de e.v.a. verde claro - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 3,66	R\$ 10.928,76
14	Folha de e.v.a. vermelho - tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; pacotes com 10 unidades.	Pacote	2986	R\$ 3,66	R\$ 10.928,76
TOTAL					R\$ 175.785,82

LOTE 05 – AMPLA DISPUTA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
------	----------------	-------	--------	----------------------------	----------------------------

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



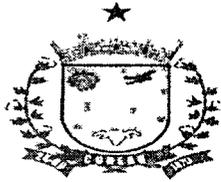
1	Grampeador 26/6. Material: grampeador estrutura metálica 26/6 armazena 1/2 trilho no depósito; estrutura metálica com o topo e base plástica; indicador de reabastecimento; capacidade para grampear até 25 folhas a cada vez- abertura de 54mm	Unidade	3208	R\$ 13,04	R\$ 41.832,32
2	Grampeador grande 23/13, estrutura metálica e corpo de plástico resistente, grampeador de metal profissional, capacidade 100 folhas, grampos 23/13, sortido (gelo ou preto), ajuste de profundidade e apoio emborrachado.	Unidade	2408	R\$ 150,48	R\$ 362.355,84
3	Grampo para grampeador 26/6 - cobreado, para grampeador, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem cx com 5mil unids, com dados de indentificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	2888	R\$ 5,91	R\$ 17.068,08
4	Grampo para grampeador 23/13 - composição/material: cobreado ou galvanizado; conteúdo da embalagem: 1 caixa com 5000 unidades; dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx 17,3x13,1x14,3cm; peso líq. Aproximado do produto (kg) 170g; dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axlpx 2,70x11,20x4,30cm; peso aproximado da embalagem do produto (kg) 150g. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	2896	R\$ 24,28	R\$ 70.314,88
TOTAL					R\$ 491.571,12

LOTE 06 – AMPLA DISPUTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Lápis de Cor caixa com 12 unidades - sextavados ou redondos; cores sortidas; mina macia composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras em formato redondo; fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, em cores vivas e brilhantes; desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos; com fixação da mina à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina; fabricado com madeira reflorestada; diâmetro da mina de 3mm ou mais grossa; corpo de madeira medindo entre 17,0cm a 18,0cm de comprimento, com diâmetro entre 6,5mm a 7,5mm; embalados em caixa com 12 unidades; produto fabricado todo com material atóxico; em conformidade com norma nbr	Caixa	6920	R\$ 4,94	R\$ 34.184,80

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

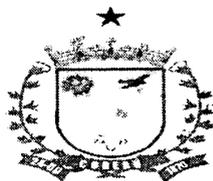
GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ
FL. 907

	15236 (artigos escolares); inscrito na caixa uma tabela de cores (para despertar na criança o valor das cores); no corpo da caixa deverá também constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança imetro e demais informações exigidas na legislação em vigor.				
2	Lápis grafite b ou hb 2 mm (lápis preto nº 2) - matéria-prima: confeccionado em madeira mole, de árvore reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite e madeira reflorestada. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo 144 lápis, onde deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares), selo de segurança imetro e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas: diâmetro do lápis: de 6,5 a 7,5 mm; comprimento do lápis de 170 a 180 mm; diâmetro da grafite: aprox. 2 mm. Características físicas: * formato: cilíndrico ou sextavado; * tinta e verniz: não tóxicos; dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza "b" ou "hb"; cor da grafite: preto.	Caixa	3172	R\$ 38,14	R\$ 120.980,08
TOIAL					R\$ 155.164,88

LOTE 07 – AMPLA DISPUTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Livro de ata com 100 folhas - pautado em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	Unidade	1724	R\$ 8,94	R\$ 15.412,56

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



2	Livro de ponto com 100 folhas - com planilha própria em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m ² .	Unidade	2160	R\$ 17,15	R\$ 37.044,00
3	Livro de protocolo de correspondência com 100 folhas - dimensões aproximadas 22cmx16cm.	Unidade	1780	R\$ 9,28	R\$ 16.518,40
TOTAL					R\$ 68.974,96

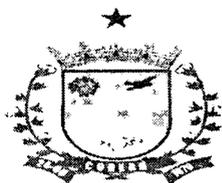
LOTE 08 – AMPLA DISPUTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Massa de modelar com 12 unidades e 180 gr - composto de parafinas, ceras e pigmentos; produto não tóxico; sem cheiro; podendo ser reaproveitado; indicado para trabalhos de modelagem; caixa com 12 barras de cores diferentes, cilíndricas; com aproximadamente 100,0mm de comprimento e 10,0mm de diâmetro; peso líquido total da embalagem não inferior a 180gr; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança imetro, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.	Caixa	12664	R\$ 7,23	R\$ 91.560,72
TOTAL					R\$ 91.560,72

LOTE 09 – AMPLA DISPUTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Papel 40kg tamanho a4 amarelo - pacote com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Pacote	3122	R\$ 23,83	R\$ 74.397,26

[Handwritten signatures and initials]

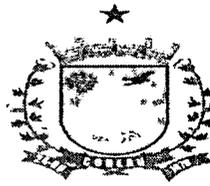


PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



2	Papel 40kg tamanho a4 azul - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Pacote	3122	R\$ 22,07	R\$ 68.902,54
3	Papel 40kg tamanho a4 branco - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Pacote	3122	R\$ 19,50	R\$ 60.879,00
4	Papel 40kg tamanho a4 rosa - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Pacote	3122	R\$ 23,34	R\$ 72.867,48
5	Papel 40kg tamanho a4 verde - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Pacote	3122	R\$ 23,00	R\$ 71.806,00
6	Papel 60kg tamanho a4 branco - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	Pacote	3122	R\$ 28,04	R\$ 87.540,88
7	Papel 60kg tamanho a4 amarelo - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	Pacote	3122	R\$ 41,19	R\$ 128.595,18
8	Papel 60kg tamanho a4 azul - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	Pacote	3122	R\$ 41,19	R\$ 128.595,18
9	Papel 60kg tamanho a4 rosa - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	Pacote	3122	R\$ 41,19	R\$ 128.595,18
10	Papel 60kg tamanho a4 verde - resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	Pacote	3122	R\$ 41,19	R\$ 128.595,18
11	Papel almaço pautado - com margem, alta alvura. Dim.: largura mínima 193mm e máxima 210mmx comprimento mínimo de 275mm e máximo 300mm. Embalagem: pacote com 200fls, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Uto e marca do fabricante.	Pacote	1482	R\$ 22,77	R\$ 33.745,14

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
FL. 910

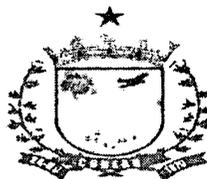
TOTAL	R\$ 984.519,02
--------------	-----------------------

LOTE 10 – AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Papel cartolina comum 500x600mm preto - gramatura 180grs; Pacote com 100 folhas.	Pacote	1882	R\$ 44,64	R\$ 84.012,48
2	Papel cartolina comum 500x600mm preto - gramatura 180grs; Pacote com 100 folhas.	Pacote	2082	R\$ 21,64	R\$ 45.054,48
3	Papel cartolina dupla face 50cm x 66cm azul - 150gr; pacote com 20 folhas.	Pacote	2082	R\$ 21,29	R\$ 44.325,78
4	Papel cartolina dupla face 50cm x 66cm rosa - 150gr; pacote com 20 folhas.	Pacote	2082	R\$ 21,29	R\$ 44.325,78
5	Papel cartolina dupla face 50cm x 66cm verde - 150gr; pacote com 20 folhas.	Pacote	2082	R\$ 20,55	R\$ 42.785,10
6	Papel cartolina dupla face 50cm x 66cm vermelho - 150gr; pacote com 20 folhas.	Pacote	2082	R\$ 35,32	R\$ 73.536,24
TOTAL					R\$ 334.039,86

LOTE 11 – AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Papel celofane estampado- fino e transparente, Dim.: de 85x100cm. Pacote com 25folhas.	Pacote	2204	R\$ 42,22	R\$ 93.052,88
2	Papel contact transparente – papel auto - adesivo, material plástico. Gramatura 60g/m2, largura aproximadamente 460mm. Rolo com 25 metros.	Rolo	946	R\$ 67,46	R\$ 63.817,16
3	Papel couche a4 - 170g/m2 com 250 folhas	Resma	946	R\$ 69,38	R\$ 65.633,48
TOTAL					R\$ 222.503,52

LOTE 12 – AMPLA DISPUTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Papel crepom amarelo - com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	1144	R\$ 11,02	R\$ 12.606,88

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

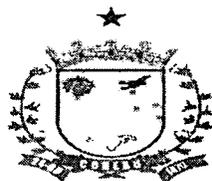


2	Papel crepom azul- com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	1144	R\$ 13,58	R\$ 15.535,52
3	Papel crepom branco- com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	1144	R\$ 9,76	R\$ 11.165,44
4	Papel crepom preto- com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	1144	R\$ 9,76	R\$ 11.165,44
5	Papel crepom rosa- com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	1144	R\$ 12,58	R\$ 14.391,52
6	Papel crepom verde- com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	1144	R\$ 13,58	R\$ 15.535,52
7	Papel crepom vermelho- com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Pct com 10 unidades.	Pacote	1144	R\$ 11,91	R\$ 13.625,04
TOTAL					R\$ 94.025,36

LOTE 13 – AMPLA DISPUTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Papel duplex 48cm x 66cm amarelo - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; com identificação do fabricante e do produto	Pacote	1324	R\$ 21,03	R\$ 27.843,72
2	Papel duplex 48cm x 66cm azul - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; com identificação do fabricante e do produto	Pacote	1324	R\$ 22,03	R\$ 29.167,72
3	Papel duplex 48cm x 66cm rosa - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; com identificação do fabricante e do produto	Pacote	1324	R\$ 23,67	R\$ 31.339,08
4	Papel duplex 48cm x 66cm verde - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; com identificação do fabricante e do produto	Pacote	1324	R\$ 23,03	R\$ 30.491,72
5	Papel duplex 48cm x 66cm vermelho - pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; com identificação do fabricante e do produto	Pacote	1324	R\$ 21,03	R\$ 27.843,72
6	Papel madeira 66cm x 97cm - cor amarelo pardo; pacote com 100 folhas; embalagem de papel fechado; com identificação do fabricante e do produto	Pacote	1174	R\$ 88,37	R\$ 103.746,38
TOTAL					R\$ 250.432,34

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



LOTE 14 – AMPLA DISPUTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Papel ofício a4 de gramatura de 75g/ m2 tamanhos 210x297mm cor amarelo pct c/100 fls	Pacote	1148	R\$ 13,27	R\$ 15.233,96
2	Papel ofício a4 de gramatura de 75g/ m2 tamanhos 210x297mm cor azul pct c/100 fls	Pacote	1148	R\$ 18,34	R\$ 21.054,32
3	Papel ofício a4 de gramatura de 75g/ m2 tamanhos 210x297mm cor rosa pct c/100 fls	Pacote	1148	R\$ 20,69	R\$ 23.752,12
4	Papel ofício a4 de gramatura de 75g/ m2 tamanhos 210x297mm cor verde pct c/100 fls	Pacote	1148	R\$ 20,69	R\$ 23.752,12
TOTAL					R\$ 83.792,52

LOTE 15 – AMPLA DISPUTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Papel tamanho A4 - 75gr/m ² - Embalagem resma, unidade resma contendo 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dado impressos do fabricante e do produto.	Resma	15960	R\$ 18,74	R\$ 299.090,40
TOTAL					R\$ 299.090,40

LOTE 16 – AMPLA DISPUTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)
1	Pasta arquivo registrador tipo az - em papelão prensado, tamanho ofício. Dim.: 350mm (altura) x 280mm (largura) x 85mm (dorso) com variações de +/- 10%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades.	Caixa	2468	R\$ 148,80	R\$ 367.238,40
2	Pasta catálogo ofício 4 colchetes com 100 envelopes - preto	Unidade	840	R\$ 13,46	R\$ 11.306,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]